



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 13 DE 18 DE *Janeiro* DE 1951.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Artº 1º - Fica criado no Quadro III do Quadro Permanente (Q.P.) um cargo isolado de provimento efetivo de "Zelador de Praças e Jardins", padrão "F".

Artº 2º - As despesas decorrentes da presente Deliberação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artº 3º - O provimento do cargo a que se refere o Artº 1º será feito por nomeação do Chefe do Executivo, independente de concurso.

Artº 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 18 de *Janeiro*
de 1951.-

Aderson Ramos de Almeida
ADERSON RAMOS DE ALMEIDA
PREFEITO